



## **EDITAL Nº 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97 e Portaria nº 829 de 12/12/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamada Pública de Redistribuição de Técnicos Administrativos em Educação.

### **1. Disposições Gerais**

1.1 Considerando que redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados o interesse da administração, equivalência de vencimentos, manutenção da essência das atribuições do cargo, vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades, mesmo nível de escolaridade, compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão, a Universidade Federal do Paraná torna público o Edital de inscrição para proceder a seleção de servidores ocupantes de cargos da carreira técnico-administrativa em educação, de outras Instituições Federais de Ensino, interessados em redistribuição para esta Instituição.

1.2 A redistribuição por meio de processo seletivo dar-se-á mediante a possibilidade e o interesse da Universidade Federal do Paraná para disponibilizar código de vaga desocupado, como contrapartida.

1.3 O processo seletivo será realizado, somente, para cargos para os quais, no âmbito da UFPR, não haja concurso público em andamento ou vigente, com candidatos remanescentes.

1.4 Os procedimentos relacionados à redistribuição, serão gerenciados pela Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/PROGEPE, doravante CPP, consubstanciados nas diretrizes definidas pelo Plano de Carreira e Cargos dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação - PCCTAE e nas autorizações do Ministério da Educação no que se refere ao Quadro Referência dos Servidores Técnicos Administrativos - QRSTA/UFPR.

1.5 A seleção dos candidatos será de competência da unidade para a qual se destina a vaga, que deverá proceder à seleção e definir o resultado, em estrita observância às normas estabelecidas no presente Edital.

1.6 Em virtude de indisponibilidade orçamentária da Instituição para a concessão de ajuda de custo, eventuais despesas com mudança de domicílio devem ocorrer às expensas do(a) servidor(a) aprovado(a).

1.7 Efetivada a redistribuição, o candidato aprovado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, documento comprobatório de regularidade no conselho/ordem de classe profissional do Estado do Paraná a que esteja vinculado o exercício profissional do cargo, quando assim o exigir.

1.7.1 É de responsabilidade do servidor manter-se regularmente inscrito e em dia com o Conselho/Ordem que regulamente a profissão relativa ao cargo ocupado na UFPR.

## 2. Dos Cargos

### 2.1 Da especificação

O cargo, o nível de classificação, o número de vagas e a localidade de atuação são os descritos na tabela, conforme especificação abaixo:

| Cargo                          | Nível de Classificação | Localidade                                   | Nº de Vagas |
|--------------------------------|------------------------|--|-------------|
| ARQUITETO E URBANISTA          | E                      | Campus Curitiba                              | 01          |
| ARQUIVISTA                     | E                      | Campus Curitiba                              | 01          |
| ASSISTENTE SOCIAL              | E                      | Campus Curitiba                              | 01          |
| AUDITOR <sup>1</sup>           | E                      | Campus Curitiba                              | 01          |
| DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS   | D                      | Campus Curitiba                              | 01          |
| ESTATÍSTICO                    | E                      | Campus Curitiba                              | 01          |
| MÉDICO/ÁREA*                   | E                      | Campus Curitiba                              | 01          |
| MÉDICO/ÁREA**                  | E                      | Campus Curitiba                              | 03          |
| MÉDICO/ÁREA***                 | E                      | Campus Curitiba                              | 01          |
| MÚSICO                         | E                      | Campus Curitiba                              | 01          |
| RELAÇÕES PÚBLICAS <sup>1</sup> | E                      | Campus Curitiba                              | 02          |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA        | D                      | Fazenda localizada no Município de Rio Negro | 01          |
| TÉCNICO EM FARMÁCIA            | D                      | Campus Curitiba                              | 01          |

|                       |   |                 |    |
|-----------------------|---|-----------------|----|
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | D | Campus Curitiba | 01 |
|-----------------------|---|-----------------|----|

\*Clínico Geral

\*\*Psiquiatra

\*\*\*Médico do Trabalho

**1 - Para o cargo de Auditor e de Relações Públicas será ofertada como contrapartida à IFE de origem do(a) candidato(a) selecionado(a), vaga desocupada de nível E.**

## 2.2 Carga horária exigida

| Cargo                        | Carga horária semanal |
|------------------------------|-----------------------|
| ARQUITETO E URBANISTA        | 40 horas semanais     |
| ARQUIVISTA                   | 40 horas semanais     |
| ASSISTENTE SOCIAL            | 40 horas semanais     |
| AUDITOR                      | 40 horas semanais     |
| DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS | 40 horas semanais     |
| ESTATÍSTICO                  | 40 horas semanais     |
| MÉDICO/ÁREA                  | 20 horas semanais     |
| MÚSICO                       | 25 horas semanais     |
| RELAÇÕES PÚBLICAS            | 40 horas semanais     |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA      | 40 horas semanais     |
| TÉCNICO EM FARMÁCIA          | 40 horas semanais     |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA        | 24 horas semanais     |

### **3. Dos requisitos para participação na Seleção**

3.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender as seguintes condições:

3.1.1 estar em efetivo exercício no mesmo cargo e na mesma carreira para os quais pleiteia a redistribuição;

3.1.2 não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar na respectiva IFES de origem;

3.1.3 ter obtido aprovação, minimamente, na primeira das etapas avaliativas de estágio probatório na IFES de origem.

3.1.4 não ter sofrido nenhuma das penalidades, abaixo descritas, previstas no artigo 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital:

I - advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V – destituição de cargo em comissão;

VI – destituição de função comissionada.

3.1.5 ter a disponibilidade para trabalhar em unidades, dias e turnos de funcionamento, estabelecidos pela Universidade Federal do Paraná.

3.1.6 O candidato deve estar em exercício na IFE de origem, as inscrições de servidores cedidos ou em exercício provisório em outro órgão serão indeferidas.

### **4. Das inscrições**

4.1 O candidato será considerado inscrito neste Edital, mediante o envio de toda a documentação requerida no período estabelecido para as inscrições.

Não serão aceitas documentações enviadas, posteriormente, ao primeiro envio.

4.2 O candidato, ao se inscrever, deverá atender o campo específico do formulário, onde consta a vaga a qual está se candidatando, preenchendo-o adequadamente.

4.2.1 Ao candidato é vedada a inscrição para mais de uma das vagas ofertadas neste Edital.

4.2.2 Em havendo envio de mais de 01 (um) formulário de inscrição do mesmo candidato, para mais de uma das vagas ofertadas neste Edital, somente, será considerado o primeiro formulário de inscrição enviado, observados data e horário constante no e-mail de encaminhamento do respectivo formulário.

4.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I), arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, bem como em relação à documentação apresentada.

4.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O período de inscrição será a partir das 00horas do dia 08/11/2021 até às 23horas e 59 minutos do dia 26/11/2021. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário disponível no sitio eletrônico [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), anexar todos os documentos exigidos e, em arquivos anexos, enviar para o e-mail [cpp.redistribuicao@ufpr.br](mailto:cpp.redistribuicao@ufpr.br)

4.6 São os seguintes, os documentos exigidos:

a) carta de intenção dirigida ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, descrevendo sobre a motivação profissional que fundamenta a sua inscrição no presente Edital;

b) currículo simplificado de, no máximo, 04 (quatro) páginas, com a descrição de sua experiência de trabalho desenvolvida, em relação ao cargo que ocupa na carreira;

c) histórico funcional do candidato, emitido pela unidade de gestão de pessoas da IFES de origem, no qual deverá constar o timbre e assinatura da respectiva unidade de emissão e contendo:

- nível de escolaridade;
- licenças, afastamentos;
  
- lotação atual;
- classe e nível;
- tempo de serviço no órgão e no serviço público federal
- declaração da IFES de origem referente a avaliação de estágio probatório do servidor com a descrição das etapas concluídas e a concluir ou, se houver, cópia da portaria de homologação em estágio probatório;
- declaração se está respondendo a processo administrativo disciplinar ou de sindicância, emitida com assinatura e timbre da respectiva unidade responsável pelo assunto, no órgão de origem;
  
- cópia da publicação no Diário Oficial da União referente a portaria de nomeação no cargo e
- certidão negativa, emitida pelo órgão de origem, acerca das penalidades previstas no art. 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos, a saber:

I - advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V – destituição de cargo em comissão;

VI – destituição de função comissionada.

4.7 A UFPR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivos de ordem técnica, bem como outros de fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8 A constatação de irregularidade nas declarações prestadas pelo candidato acarretará na exclusão do mesmo, do processo de seleção, sem qualquer ônus para a UFPR.

4.9 A não apresentação da documentação de que trata o Item 4.6 nos termos e prazos fixados implicará na eliminação do candidato.

4.10 O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição, após ter efetuado inscrição, deverá enviar e-mail para [cpp.redistribuicao@ufpr.br](mailto:cpp.redistribuicao@ufpr.br), comunicando sua desistência.

## **5. Da seleção e classificação**

A seleção será feita por meio de:

5.1 Conferência da documentação encaminhada pelo candidato, a ser realizada pela CPP.

5.1.1 O candidato que não apresentar a documentação exigida, conforme disposto no item 4.6 deste Edital, será eliminado do processo de seleção.

5.1.2 Após a análise da documentação recebida será publicado Edital das inscrições homologadas.

5.1.3 A partir da data da publicação do Edital das inscrições homologadas, o candidato terá dois dias úteis para apresentar recursos quanto ao indeferimento da inscrição. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [cpp.redistribuicao@ufpr.br](mailto:cpp.redistribuicao@ufpr.br).

5.2 Entrevista com Diretor do Setor/Campus, Pró-Reitor da unidade e/ou Superintendente da unidade detentora da vaga ou por membros da Administração, designados pelos primeiros, para esta finalidade.

5.2.1 Somente participará da entrevista, o candidato aprovado na primeira etapa (conferência documental).

5.3. A entrevista será realizada por vídeo conferência, em plataforma digital e poderá ser gravada.

5.3.1 A unidade detentora da vaga agendará, as entrevistas que ocorrerão no período 08/12/2021 a 17/12/2021, informando ao candidato a data e horário da realização de sua entrevista, especificando a plataforma eletrônica em que a mesma ocorrerá, com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência à respectiva data agendada. O contato com o candidato e a unidade detentora da vaga dar-se-á por intermédio de e-mail.

5.3.2 A unidade detentora da vaga deverá informar à CPP, por meio do endereço eletrônico [cpp.redistribuicao@ufpr.br.](mailto:cpp.redistribuicao@ufpr.br), durante o período das inscrições, o e-mail institucional ao qual deverão ser encaminhados os documentos relativos às inscrições dos candidatos.

5.3.3 Na entrevista deverão ser adotados os seguintes critérios para seleção e classificação:

a) o nível de conhecimento apresentado pelo candidato acerca de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício de atividades relacionadas às competências da unidade, à qual se destina a vaga;

b) o nível de conhecimento apresentado pelo candidato acerca dos fluxos de trabalho correlacionados ao cargo e a natureza das atividades da unidade, à qual se destina a vaga;

c) as habilidades apresentadas pelo candidato, no que se refere a trabalho em equipe, à percepção entre as ações que desenvolve e o grau de satisfação dos usuários, o resultado dessas ações desenvolvidas, além do grau de discernimento entre a necessária autonomia técnica e o respeito aos níveis hierárquicos estabelecidos no ambiente de trabalho.

5.3.4 O responsável da unidade detentora da vaga ou o membro da Administração, por ele designado para a realização da entrevista de seleção, emitirá parecer, indicando o candidato, caso houver, que apresente o perfil que melhor atende a necessidade do trabalho da respectiva unidade, embasado nos critérios elencados no item 5.3.3 (a, b e c).

5.3.5 Ao final, tendo realizado todas as entrevistas previstas, de acordo com os formulários e documentos de inscrição que lhe foram encaminhados pela CPP, a unidade detentora da vaga informará o nome do candidato, selecionado a ocupar a vaga, se houver, por meio de ofício dirigido a esta Coordenadoria, em arquivo anexo, no e-mail [cpp.redistribuicao@ufpr.br.](mailto:cpp.redistribuicao@ufpr.br)

5.4 A apresentação da documentação exigida e a entrevista terão caráter eliminatório.



## **6. Dos resultados**

6.1 Após a homologação do resultado final da seleção, a relação dos aprovados será divulgada no endereço eletrônico [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), a partir das 18 horas de 22/12/2021, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Edital.

6.2 Não haverá lista de espera. Serão divulgados apenas os candidatos aprovados dentro do número das vagas ofertadas no Edital.

6.3 Serão abertos processos de redistribuição para os selecionados que, com a devida instrução necessária, serão encaminhados às respectivas IFES de origem para apreciação, manifestação e, havendo concordância, encaminhamento ao Ministério da Educação para apreciação do pedido.

## **7. Disposições Finais**

7.1 A inscrição neste processo seletivo não gera, aos inscritos, o direito de serem redistribuídos, mas sim a expectativa de redistribuição, sendo que prevalecerá o interesse da Administração e as normativas do Ministério da Educação.

7.2 Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativa para o não cumprimento dos prazos.

7.3 A documentação utilizada para inscrição para este Edital não será reaproveitada para outros processos seletivos de redistribuição.

Curitiba, 05 de novembro de 2021.

**Douglas Ortiz Hamermuller**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas





## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### Edital de Chamada Pública Nº 004/2021 – Redistribuição de Técnico Administrativo

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Nome do requerente:   |                            |
| Matrícula SIAPE:  |                            |
| Instituição de Origem:  |                            |
| Cargo:  | Nível de                   |
| Classificação:  |                            |
| Data de Ingresso no Cargo: ____/____/____   |                            |
| E - mail: _____   | Telefone celular ( ) _____ |
| Nº de Telefone da Instituição de Origem: ( ) _____  |                            |
| Venho manifestar meu interesse na redistribuição para a Universidade Federal do Paraná, na vaga destinada ao: |                            |
| <input type="checkbox"/> cargo Arquiteto e Urbanista - Campus Curitiba  |                            |
| <input type="checkbox"/> cargo Arquivista - Campus Curitiba   |                            |
| <input type="checkbox"/> cargo Assistente Social - Campus Curitiba  |                            |
| <input type="checkbox"/> cargo Auditor- Campus Curitiba   |                            |
| <input type="checkbox"/> cargo Desenhista de Artes Gráficas - Campus Curitiba                                 |                            |
| <input type="checkbox"/> cargo Estatístico - Campus Curitiba  |                            |
| <input type="checkbox"/> cargo Médico/Área - Campus Curitiba  |                            |
| <input type="checkbox"/> cargo Músico - Campus Curitiba   |                            |
| <input type="checkbox"/> cargo Relações Públicas - Campus Curitiba  |                            |



- cargo Técnico em Agropecuária - Fazenda localizada no Município de Rio Negro
- cargo Técnico em Farmácia - Campus Curitiba
- cargo Técnico em Radiologia - Campus Curitiba

Segue documentação conforme exigida no Edital nº 004/2021, solicitando a devida análise.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do requerente/da requerente

### ATENÇÃO

O presente formulário preenchido, assinado e digitalizado deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico **cpp.redistribuicao@ufpr.br**, juntamente com os documentos exigidos no Edital nº 004/2021- Redistribuição Técnico Administrativo.

O preenchimento deste formulário não garante a efetivação da redistribuição para a Universidade Federal do Paraná.